



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 4-2022

27 de janeiro de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 4-2022**

Quartel em Florianópolis, 27 de janeiro de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
21/01/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM VANDERVAN
22/01/2022	8h – 8h	Sábado	Cel BM ALEXANDRE DA SILVA
23/01/2022	8h – 8h	Domingo	Cel BM CÉSAR
24/01/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM DAVI
25/01/2022	8h – 8h	Terça-feira	Ten Cel BM DIEGO
26/01/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM LEANDRO
27/01/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM ANA PAULA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
21/01/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM DIOGO
22/01/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM MICHEL
23/01/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM TORQUATO
24/01/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM TELES
25/01/2022	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM MARCELO
26/01/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM PACHECO
27/01/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM POLLIANA

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
21/01/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM CÉSARIO
22/01/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM SANINO
23/01/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM OSCAR
24/01/2022	8h – 20h	Segunda-feira	Ten Cel BM VIDAL
25/01/2022	8h – 20h	Terça-feira	Maj BM GELAIN
26/01/2022	8h – 20h	Quarta-feira	Cap BM WAGNER

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
27/01/2022	8h – 20h	Quinta-feira	Cap BM SANINO

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
21/01/2022	8h – 8h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
22/01/2022	8h – 8h	Sábado	3º Sgt BM RAMOS
23/01/2022	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
24/01/2022	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
25/01/2022	8h – 8h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
26/01/2022	8h – 8h	Quarta-feira	3º Sgt BM RAMOS
27/01/2022	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****AUTORIZAÇÃO**

Na solicitação contida no Ofício nº 656-21-DP, do Cap BM Mtcl 929612-3 GABRIEL BARRETO DE MELO, o qual solicita participar do curso de Comando em Operações Aéreas (COA) do Batalhão de Operações Aéreas com duração de duas semanas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se em BCBM;
3. archive-se.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2022

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 28849/2021)

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 82/21/DSCI-CBMSC, de 13 de dezembro de 2021, do Maj BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN, Oficial da DSCI-CBMSC, onde solicita 2 (dois) dias de desconto em saldo de banco de horas, nos dias 16 e 20 de dezembro de 2021, para tratar de assuntos pessoais (qualificação da dissertação de mestrado), dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se;
2. publique-se em Boletim; e
3. archive-se.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2021.

Tenente-Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor Int. de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 27875/2021)

Na solicitação contida no Ofício nº 6-22-AssJur, de 24 de janeiro de 2022, do 1º Ten BM Mtcl 934072-6 GUSTAVO JOHN ROESNER, pelo qual solicita 8 (oito) dias para compensação em banco de horas, de 2 a 4 e de 7 a 11 de março de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

Capitão BM JIHORGENES LUCIANO BORGES
Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral (SGPe CBMSC 1721/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 60-22-CmdoG, de 24 de janeiro de 2022, do Cap BM Mtcl 925638-5 JIHORGENES LUCIANO BORGES, da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço, a contar de 25 de janeiro de 2022, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1749/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 34-22-DLF, de 14 de janeiro de 2022, do 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço, para desconto em banco de horas, a contar de 14 de janeiro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Major BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF (NB Nº 5-22-DLF – SGPe CBMSC 1100/2022)

Nas solicitações contidas nas Notas nº 3522-21-DiL e 3380-21-DLFI: Solicitação de dispensa, do 1º Ten BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA - da DLF, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço, nos dias 3, 20 e 22 de dezembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Capitão BM ANDERSON ALVES IZIDORO
Subchefe da Divisão de Logística - DLF (NB Nº 5-22-DLF – SGPe CBMSC 2316/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A contar de 3 de janeiro de 2022, do Cel BM Mtcl 921527-1 GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS, do Controle Interno, 26 (vinte e seis) dias de usufruto de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1º/01/2021 a 31/12/2021. (NB Nº 1-22-CONIN – SGPe CBMSC 1528/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO USUFRUÍDAS

Deixou de usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2020, para usufruto em 2021, por encontrar-se em LTS, o Cap BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA, da Divisão de Tecnologia da Informação/DLF. (NB Nº 5-22-DLF – SGPe CBMSC 237/2022)

FUNÇÕES DIVERSAS

De 3/01/2022 a 28/01/2022, passa a responder pela Controladoria-Geral, o Maj BM Mtcl 362476-5-02 GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA, em razão do afastamento do titular, Cel BM Mtcl 921527-1 GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS. (NB Nº 1-22-CONIN – SGP^e CBMSC 1528/2022)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 19/01/2022, o Maj BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN, da DSCI, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção da saúde para fins de capacidade laborativa. Apto para o serviço do BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: operacional, a contar do dia 18/01/2022” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762. (SGP^e CBMSC 1803/2022)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida no Ofício nº 58-2022-ComdoG, de 24 de janeiro de 2022, do S Ten BM CTISP Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA, da Ajudância-Geral, o qual solicita autorização para frequentar o Curso de Graduação em Arquivologia na UFSC, 1º semestre, no período do dia 31/01/2022 a 26/03/2022, no horário das 07h30min às 11h50min, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM;
4. archive-se.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGP^e CBMSC 1730/2022)

DISPENSA DE SERVIÇO

Nas solicitações contidas nas Notas nº 3351-21-DLF e 3665-21-DLF: Solicitação, do S Ten BM Mtcl 921532-8 SIDNEY FERREIRA - da DLF, o qual solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço, nos dias 1º a 3 e 22 de dezembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 5-22-DLF – SGP^e CBMSC 2862/2021)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 920369-9 JENIVALDO DOS PASSOS do 1º/2ª/8º BBM - Imituba para o 1º/1º/2ª/8º BBM - Imaruí - por necessidade do serviço e a fim de assumir comando da OBM destino, conforme Processo SGP^e CBMSC 29137/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 78-22-DP: Movimentação Com Ônus)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 002/2022/GEPO/DIAF/SSP, de 19 de janeiro de 2022,

SGPe SSP 0000249/2022, do Sd BM Mtcl 933524-2 JARDEL ROESLER MARTINS, Auxiliar da Gerência de Planejamento e Orçamento/SSP, onde solicita dispensa do serviço de 12 (doze) dias para adiantamento de férias, referente ao período aquisitivo de 2021, a contar do dia 14 de fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizado;
2. publique-se; e
3. insira-se no SIGRH;

Florianópolis, 26 de janeiro de 2022.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Comandante do BCSv/QCG/CBMSC (SGPe SSP 249/2022)

Na solicitação contida na Nota s/nº, de 8 de dezembro de 2021: Pedido de Folga, inserida no SGPe CBMSC 3028 2021, do Sd BM Mtcl 931870-4 RAMON SEARA JÚNIOR – da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, em 10 de dezembro de 2021, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Capitão BM MURILO PEDRO DEMARCHI
Chefe do Centro de Licitações e Compras - DLF (NB Nº 5-22-DLF – SGPe CBMSC 3028/2021)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no processo SGPe CBMSC 709/2022, do Sd BM Mtcl 931870-4 RAMON SEARA JÚNIOR – da DLF, o qual solicita o gozo de 1 (um) mês de licença especial, referente ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 7 de fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (NB Nº 5-22-DLF – SGPe CBMSC 709/2022)

LICENÇA PATERNIDADE

Na solicitação contida no Ofício Nº 72-22-DLF, do Cb BM Mtcl 931838-0 DOUGLAS DE OLIVEIRA FRANCO, o qual solicita 15 (quinze) dias de licença paternidade conforme Portaria nº 135, de 26 de março de 2020, a contar de 12 de janeiro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se;

Major BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – DLF (NB Nº 5-22-DLF – SGPe CBMSC 1412/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 927827-3 JOÃO RICARDO NUNES DA SILVA do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o 1º/1º/2ª/8º BBM - Imaruí - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 29137/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 368599-3 DOUGLAS DE SOUZA MACHADO do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 1461/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932318-0 ANDRÉ VANILDO GIROLETA do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê para o 1º/3º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz - por necessidade do serviço e a fim de assumir comando da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 1466/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933546-3 RICARDO MACHADO NOGARETI do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 1461/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 375435-9 THIAGO NAS NEVES NOBRE do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o 1º/1º/2ª/8º BBM - Imaruí - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 29137/2021. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 78-22-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 927801-0 ODAIR JOSÉ CARMINATTI do 1º/3º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz - para o 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 1466/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de janeiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 78-22-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – PESSOAL CIVIL

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE

Na solicitação contida no Ofício nº 56-2022-CmdoG, de 24 de janeiro de 2022, da Agente Temporário Mtcl 604513-8-02 KARINA ALEXANDRA GOTZ VITALI, da Ajudância-Geral, a qual solicita alteração do horário do expediente para 11h30min às 17h30min, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

Tenente-Coronel BM EDUARDO HAROLDO DE LIMA

Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1682/2022)

V – COMISSÃO E PROMOÇÃO DE PRAÇAS

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 13050/2021

Em atendimento aos autos do processo sob o nº 0302686-74.2017.8.24.0090 – IMEDIATO CUMPRIMENTO DE ACORDÃO, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA, datada de 15 de maio de 2010, na cidade de Criciúma - SC.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe

CBMSC 1321/2022, a qual opina pelo indeferimento do pleito do 3º Sgt BM Mtcl 927754-4 ALISSON LUIZ DA SILVA. Dessa forma, não promovo o requerente, por não preencher integralmente os requisitos para a promoção por Ato de Bravura.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 7454/2021

Na solicitação de instauração de PAAB, encaminhada pelo Sr Tenente Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR - Comandante do 1º BBM, referente a ocorrência atendida pelo Cb BM Mtcl 931760-0 GABRIEL SOCAS WIESE.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 001, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe sob o nº CBMSC/1321/2022, a qual por UNANIMIDADE dos votos foi FAVORÁVEL ao deferimento do pleito do Cb BM Mtcl 931760-0 GABRIEL SOCAS WIESE por preencher integralmente aos requisitos para a promoção por Ato de Bravura. Dessa forma, promovo o requerente por ato de bravura à graduação de 3º Sargento BM, com migração para o Quadro de Praças Bombeiro Militar.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 7305/2021

Considerando o requerimento de promoção Post Mortem apresentado pela Sra MONIQUE MELO ANDRADE SARNÁGLIA, viúva do Sd BM RUBENS SARNÁGLIA DO AMARAL.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo, e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual por MAIORIA dos votos foi DESFAVORÁVEL ao pleito. Dessa forma, não promovo o requerente, por não preencher integralmente os requisitos para a promoção por "Post Mortem".

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 24892/2021

Processo originário do requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Mtcl 925293-2 PAULO JOSÉ LEÃO, o qual requer a promoção por ressarcimento de preterição à graduação de 3º Sgt BM do QPBMC, a contar de 13 de junho de 2018.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual opina pelo DEFERIMENTO do pleito do 3º Sgt BM Mtcl 925293-2 PAULO JOSÉ LEÃO. Dessa forma, promovo o requerente em ressarcimento de preterição, à graduação de 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 de junho de 2018.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 25416/2021

Processo originário do requerimento firmado pelo 2º Sgt BM Mtcl 922551-0 JAISON MACIEL BORGES, o qual requer a promoção por ressarcimento de preterição à graduação de 2º Sgt BM do QPBMC, a contar de 31 de janeiro de 2020.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 001, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual opina pelo DEFERIMENTO do pleito do 2º Sgt BM Mtcl 922551-0 JAISON MACIEL BORGES. Dessa forma, promovo o requerente em ressarcimento de preterição, à graduação de 2º Sargento BM (QC), a contar de 31 de janeiro de 2020.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 25485/2021

Processo originário do requerimento firmado pelo 2º Sgt BM Mtcl 923208-7 MARCOS JOSÉ JEREMIAS DA SILVEIRA, o qual requer a promoção por ressarcimento de preterição à graduação de 2º Sgt BM do QPBMC, a contar de 31 de janeiro de 2020.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 001, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual opina pelo DEFERIMENTO do pleito do 2º Sgt BM Mtcl 923208-7 MARCOS JOSÉ JEREMIAS DA SILVEIRA. Dessa forma, promovo o requerente em ressarcimento de preterição, à graduação de 2º Sargento BM (QC), a contar de 31 de janeiro de 2020.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe SCM 2201/2021

Processo originário do requerimento firmado pelo 2º Sgt BM Mtcl 923167-6 RICARDO JOSÉ DE SOUZA, o qual requer a promoção por ressarcimento de preterição à graduação de 2º Sgt BM do QP BMC, a contar de 31 de janeiro de 2020.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual opina pelo DEFERIMENTO do pleito do 2º Sgt BM Mtcl 923167-6 RICARDO JOSÉ DE SOUZA. Dessa forma, promovo o requerente em ressarcimento de preterição, à graduação de 2º Sargento BM (QC), a contar de 31 de janeiro de 2020.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 26659/2021

Processo originário do requerimento firmado pelo 3º Sgt BM Mtcl 924164-7 MANOEL AVELINO MARTINS, o qual requer a promoção por ressarcimento de preterição à graduação de 3º Sgt BM do QP BMC, a contar de 13 de junho de 2018.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual opina pelo DEFERIMENTO do pleito do 3º Sgt BM Mtcl 924164-7 MANOEL AVELINO MARTINS. Dessa forma, promovo o requerente em ressarcimento de preterição, à graduação de 3º Sargento BM (QC), a contar de 13 de junho de 2018.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 20749/2021

Processo originário do requerimento firmado pelo 2º Sgt BM Mtcl 920798-8 JAILTON COSTA, o qual requer a promoção por ressarcimento de preterição à graduação de 2º Sgt BM do QP BMC, a contar de 13 de junho de 2019.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual opina pelo INDEFERIMENTO do pleito do 2º Sgt BM Mtcl 920798-8 JAILTON COSTA.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 25167/2021

Na solicitação de instauração de PAAB, encaminhada pelo Sr Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, comandante do 13º Batalhão de Bombeiro Militar, referente a ocorrência atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual por UNANIMIDADE dos votos foi FAVORÁVEL ao pedido de instauração do PAAB envolvendo o 3º Sgt BM Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA, conforme prevê o Art. 4º, da Portaria nº 533/CBM, de 12 de novembro de 2021.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 25057/2021

Na solicitação de instauração de PAAB, encaminhada pelo Sr Tenente-Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA, comandante do 15º Batalhão de Bombeiro Militar, referente a ocorrência atendida pelo Sd BM Mtcl 610011-2 MAIKEL MACIEL KRUGER.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual por UNANIMIDADE dos votos foi DESFAVORÁVEL ao pedido de instauração do PAAB envolvendo o Sd BM Mtcl 610011-2 MAIKEL MACIEL KRUGER, conforme prevê o Art. 4º, da Portaria nº 533/CBM, de 12 de novembro de 2021.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC/7340/2021

Recurso de reconsideração de ato apresentado pelos seguintes militares: 3º Sgt BM Mtcl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA e do Sd BM Mtcl 930613-7 JOÃO RICARDO FERREIRA DA COSTA, com base no artigo 5º, da Portaria nº 533/CBM, de 12 de novembro de 2021, contra decisão da Comissão de Promoção de Praças (CPP) que indeferiu o pedido de instauração de PAAB.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerentes, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual, por UNANIMIDADE dos votos foi FAVORÁVEL ao pedido de instauração do PAAB.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC/21022/2021

Processo originário do requerimento firmado pela Cb BM Mtcl 930102-0 CRISTIANE HELENA SEHN, o qual requer reclassificação no Almanaque de Cabos entre os formados na primeira turma do CFC/2017, para a qual estava devidamente classificada, utilizando a média final obtida no Curso de Formação de Cabos, embasando-se, para tanto, na Portaria nº 473/CBMSC, de 31/08/2021.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 001, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual opina pelo DEFERIMENTO do pleito da Cb BM Mtcl 930102-0 CRISTIANE HELENA SEHN. Dessa forma, promovo a requerente em ressarcimento de preterição, à graduação de Cabo BM, a contar de 12 de maio de 2017.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC/21861/2021

Processo originário do requerimento firmado pela Cb BM Mtcl 930101-1 KÊNIA DE QUADRA DAGOSTIM, o qual requer reclassificação no Almanaque de Cabos entre os formados na segunda turma do CFC/2017, para a qual estava devidamente classificada, utilizando a média final obtida no Curso de Formação de Cabos, embasando-se, para tanto, na Portaria nº 473/CBMSC, de 31/08/2021.

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, decido:

a) CONCORDO, com a decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 01, de 12 de janeiro de 2022, inserida sob o SGPe CBMSC 1321/2022, a qual opina pelo DEFERIMENTO do pleito da Cb BM Mtcl 930101-1 KÊNIA DE QUADRA DAGOSTIM. Dessa forma, promovo a requerente em ressarcimento de preterição, à graduação de Cabo BM, a contar de 11 de agosto de 2017.

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA

PORTARIA Nº 1/ CPP/CBMSC/2022, de 24 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 1º da Portaria nº 657, de 10 de dezembro de 2021, c/c art. 4º da Portaria 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nº 01-22, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA, datada de 31 de outubro de 2021, na cidade de Balneário Camboriú - SC.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM 934065-3 LUANN LEON CHRUN para ser o Encarregado do PAAB Nº 01-22, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 25167/2021)

PORTARIA Nº 2/ CPP/CBMSC/2022, de 26 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 1º da Portaria nº 657, de 10 de dezembro de 2021, c/c art. 4º da Portaria 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do PAAB Nº 02-22, visando apurar os fatos da ocorrência atendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 929071-0 MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA e pelo Sd BM Mtcl 930613-7 JOÃO RICARDO FERREIRA DA COSTA, datada de 31 de março de 2021, na cidade de Balneário Morro dos Conventos - SC.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 927705-6 ERIC GOMES VAMERLATTI para ser o Encarregado do PAAB Nº 02-22, para que proceda a conclusão do processo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMSC (SGPe CBMSC 7340/2021)

VI – DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 31/CBMSC, de 17/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como no art. 18 e art. 24, inc. IV, da Lei Complementar nº 724, de 2018 e no art. 55 do Decreto nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, temporariamente, das competências de Ordenador Secundário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar – CNPJ 14.186.135/0001-06, no tocante à execução orçamentária e financeira, com sede em Florianópolis, o Cap BM Mtcl 928536-9 FELIPE PIRES SILVA, no período entre 31 de dezembro de 2021 e 2 de fevereiro de 2022, quando se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º NOMEAR, temporariamente, para as competências de Ordenador Secundário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CNPJ 06.096.391/0001-76, e do Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar – CNPJ 14.186.135/0001-06, no tocante à execução orçamentária e financeira, com sede em Florianópolis, o Maj BM Mtcl 925647-4 SAMUEL AMBROSO, no período entre 31 de dezembro de 2021 e 2 de fevereiro de 2022, enquanto durar o afastamento do titular em gozo de férias regulamentares.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nº 5-22-DLF – Pub DOE Nº 21691 de 19/01/2022 – SGPe CBMSC 237/2022)

VII- DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Cel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 32 (trinta e dois) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 2 (dois) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2020 a 31/12/2020, conforme Processo SGPe CBMSC 1743/2022, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal (Nota nº 9-22-DP de 24/01/2022 – SGPe CBMSC 1743/2022)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 1º Sgt BM Mtcl 927820-6 PAULO CESAR GAIOVIS, dou o seguinte despacho:

Defiro a averbação de férias não usufruídas, devendo-se proceder a averbação de 40 (quarenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 1º/01/2020 a 31/12/2020, conforme Processo SGPe CBMSC 1433/2022, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/83.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal (Nota nº 10-22-DP de 24/01/2022 – SGPe CBMSC 1433/2022)

PORTARIA

PORTARIA Nº 11/CBMSC/2022, de 7 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3º/1º/12º BBM), com sede em Mondai – SC, TIAGO SIDNEI BIEGER, 3º Sgt BM Mtcl 926907-7, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 12/CBMSC/2022, de 7 de dezembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/12º BBM), com sede em Maravilha – SC, ROGÉRIO GOLIN, 3º Sgt BM Mtcl 925008-5, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/12º BBM), com sede em Maravilha – SC, JEFFERSON ERALDO GONÇALVES MACHADO, 2º Sgt BM Mtcl 927076-0, com efeitos a contar de 3 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 14/CBMSC, de 7/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão com a finalidade de elaborar plano de desocupação do imóvel em Capoeiras, conforme decisão judicial nos autos do Processo SGPe PGE 9001/2021.

Art. 2º Nomear para constituir a comissão os seguintes bombeiros militares:

I – O Chefe do Estado-Maior Geral;

II – O Chefe da Seção de planejamento de logística e patrimônio do Estado-Maior Geral (BM4);

III – Chefe da Assessoria Jurídica; e

IV – Diretor da Diretoria de Logística e Finanças (DLF).

Art. 3º Obedecendo o disposto no Ofício GAB/PGE Nº 1887/2021, o prazo para a apresentação do plano de desocupação à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) é 9 de março de 2022.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21687 de 13/01/2022)

PORTARIA Nº 15/CBMSC, de 11/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR DAS FILEIRAS DA CORPORACÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, de acordo com o inciso VIII do artigo 100, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, JÚLIO CÉSAR RÉGIS, Mtcl 908351-0, Cabo da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 22 de outubro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21687 de 13/01/2022)

PORTARIA Nº 16/CBMSC, de 11/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o art. 124, inciso I, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, DANIEL WIGGERS JUNIOR, Mtcl 933503-0, Soldado 1ª Classe Bombeiro Militar, a contar de 8 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21687 de 13/01/2022)

PORTARIA Nº 17/CBMSC, de 11 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, JOÃO VIANA DE OLIVEIRA E COSTA, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, matrícula 692048-9-01, a contar de 23 de dezembro de 2021, de acordo com os art. 87 e art. 88 da Lei nº 6.218/83. Após RESOLVE, LICENCIAR EX OFFÍCIO, de acordo com inciso II do § 3º do Art. 124 da Lei Complementar nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o § 3º do Art. 2º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, JOÃO VIANA DE OLIVEIRA E COSTA, Mtcl 692048-9-01, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 30 de dezembro de 2021. Processo SGPe CBMSC 19874/2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 18/CBMSC/2022, de 11 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/3º BBM), com sede em Blumenau – SC, FILIPE DA SILVA DAMINELLI, Maj BM Mtcl 927678-5, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 1ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/3º BBM), com sede em Blumenau – SC, FILLIPE THIAGO PAMPLONA, 1º Ten BM Mtcl 933470-0, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC(Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 19/CBMSC, de 11/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 -569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 1º Sgt BM RR Mtcl 915316-0-30 SEZINHO ALEXANDRE ZUCCO PAOLI, para atuar na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 20 de fevereiro de 2022 à 19 de fevereiro de 2024 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21687 de 13/01/2022)

PORTARIA Nº 21/CBMSC, de 12/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 Parágrafo único, item IV – por ter o integrante do CTISP obtido dispensa de saúde por mais de 60 (sessenta) dias, contínuos ou não, no período de 1 (um) ano, do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 916187-2 MAXIMINO MISSIO, a contar de 12 de janeiro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 22/CBMSC, de 12/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REVERTER AO SERVIÇO ATIVO, FABIANO SANTOS CARAVAGIO, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Mtcl 691616-3-01, a contar de 23 de dezembro de 2021, de acordo com os art. 87 e art. 88 da Lei nº 6.218/83. Após RESOLVE, LICENCIAR EX OFFÍCIO, de acordo com inciso II do § 3º do Art. 124 da Lei Complementar Nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c o § 3º do Art. 2º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, FABIANO SANTOS CARAVAGIO, Mtcl 691616-3-01, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a contar de 27 de dezembro de 2021. Processo SGPe CBMSC 18439/2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELLOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 23/CBMSC, de 13/1/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e

art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, RENATO DA SILVA, 3º Sargento do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 923171-4, a contar de 28 de dezembro de 2021.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 24/CBMSC/2022, de 13 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/7º BBM), com sede em Joinville – SC, LUCIANO JOSÉ BRÜGGEMANN, 3º Sgt BM Mtcl 924021-7, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/7º BBM), com sede em Joinville – SC, CLAUDIO GANZER, 3º Sgt BM Mtcl 921563-8, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 25/CBMSC, de 13/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o S Ten BM RR Mtcl 904.867-7 GINO CESAR MILEZZI, a contar de 10 de janeiro de 2022, por motivos particulares.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 26/CBMSC/2022, de 14 de JANEIRO de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Finanças (DiF), com sede em Florianópolis – SC, ANDERSON ALVES IZIDORO, Cap BM Mtcl 925285-1, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Logística (DiL), com sede em Florianópolis – SC, SAMUEL AMBROSO, Maj BM Mtcl 925647-4, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação (DiTI), com sede em Florianópolis – SC, DIEGO FELIPE MARZAROTTO, Maj BM Mtcl 928362-5, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Auditoria (DiF/CAUD), com sede em Florianópolis – SC, FELIPE PIRES SILVA, Cap BM Mtcl 928536-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Liquidação e Pagamentos (DiF/CPAG), com sede em Florianópolis – SC, THIAGO BERNARDES MACCARINI, 1º Ten BM Mtcl 933476-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Convênios (DiF/CCV), com sede em Florianópolis – SC, MAURÍCIO MATOS ROSA, 1º Ten BM Mtcl 927664-5, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Licitações (DiL/CliC), com sede em Florianópolis – SC, PEDRO MURILO DEMARCHI, Cap BM Mtcl 931899-2, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Compras Diretas e Adesões (DiL/CCDA), com sede em Florianópolis – SC, RAFAEL VIEIRA VILELA, 1º Ten BM Mtcl 929608-5, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Contratos (DiL/CCT), com sede em Florianópolis – SC, NILTON MENDES NUNES JÚNIOR, 1º Ten BM Mtcl 933680-0, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Obras e Bens Imóveis (DiL/COBI), com sede em São José – SC, POLLIANA MULLER GIACOMIN, Cap BM Mtcl 929633-6, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Aprovisionamento e Distribuição (DiL/CAD), com sede em São José – SC, e de Chefe do Centro de Bens Móveis (DiL/CMOV), com sede em Florianópolis MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, Cap BM Mtcl 931910-7, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer as funções de Chefe do Centro de Infraestrutura (DiTI/CINFRA) e do Chefe do Centro de Administração, Suporte e Manutenção (DiTI/CASM), ambos com sede em Florianópolis – SC, BRUNO ZIMMERMAN VENTURA, 1º Ten BM Mtcl 934066-1, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Processamentos de Dados e Redes (DiTI/CPDR), com sede em Florianópolis – SC, MICHEL PIRES DE ARAÚJO, Cap BM Mtcl 930088-0, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Desenvolvimento (DiTI/CDES), com sede em Florianópolis – SC, GILVAN AMORIM DA SILVA, Cap BM Mtcl 929635-2, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe do Centro de Sistemas de Emergência (DiTI/CSE), com sede em Florianópolis – SC, MARCO AURÉLIO LINO MASSARANI COSTA, 1º Ten BM Mtcl 933474-2, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21691 de 19/01/2022)

PORTARIA Nº 27/CBMSC/2022, de 14 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS
920472-5 JORGE LUIS CASTRO
919630-7 RICARDO SOUZA
920518-7 PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
920403-2 FABIO LUCIANO BERNARDEZ
920477-6 CELIO DENILSON CORREA
920298-6 CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE AVILA
920369-9 JENIVALDO DOS PASSOS
920471-7 EVANDRO RICARDO
920438-5 MARLIO LUIS GONÇALVES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 28/CBMSC/2022, de 14 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2022, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

918467-8 JOÃO BATISTA DE SOUZA

919522-0 IVONEI FERREIRA

920529-2 ITACIR PADILHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 29/CBMSC/2022, de 14 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), c/c inciso II do Art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 26, § 1º e § 2º do Ato do Corpo de Bombeiros Militar nº 3, de 15 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2021, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO do QPBM – por Ato de Bravura, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

931760-0 GABRIEL SOCAS WIESE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21689 de 17/01/2022)

PORTARIA Nº 32/CBMSC, de 17/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 -569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do S Ten BM RR Mtcl 915867-7 JOSÉ CARLOS DA SILVA, para atuar no operacional da 1ª/3ª BBM– Blumenau, no período de 24 de janeiro de 2022 à 23 de janeiro de 2024 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21691 de 19/01/2022)

PORTARIA Nº 33/CBMSC/2022, de 18 de janeiro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar do requerente PAULO JOSÉ LEÃO, Mtcl 925293-2, a contar de 13 de junho de 2019, referente a promoção por quadro complementar constantes na Portaria nº 239/CBMSC/2019, de 29 de maio de 2019, publicada em DOE sob o nº 21032 em 7 de junho de 2019, BCBM Nº 25, de 19 de junho de 2019.

Art. 2º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2018, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, à graduação de 3º Sargento do quadro complementar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 34/CBMSC/2022, de 18 de janeiro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar do requerente JAISON MACIEL BORGES, Mtcl 922551-0, a contar de 25 de novembro de 2021, referente a promoção por antiguidade constantes na Portaria nº 597/CBMSC/2021, de 12 de novembro de 2021, publicada em DOE sob o nº 21648 em 17 de novembro de 2021, BCBM Nº 49, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 2º PROMOVER, pelo critério de antiguidade, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, à graduação de 2º Sargento do quadro de Praças Bombeiro Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 35/CBMSC/2022, de 18 de janeiro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar do requerente MARCOS JOSÉ JEREMIAS DA SILVEIRA, Mtcl 923208-7, a contar de 25 de novembro de 2021, referente a promoção por merecimento constantes na Portaria nº 598/CBMSC/2021, de 12 de novembro de 2021, publicada em DOE sob o nº 21648 em 17 de novembro de 2021, BCBM Nº 49, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 2º PROMOVER, pelo critério de merecimento, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, à graduação de 2º Sargento do quadro de Praças Bombeiro Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 36/CBMSC/2022, de 18 de janeiro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar do requerente MANOEL AVELINO MARTINS, Mtcl 924164-7, a contar de 31 de novembro de 2018, referente a promoção por quadro complementar constantes na Portaria nº 395/CBMSC/2018, de 29 de novembro de 2018, publicada em DOE sob o nº 20906 em 30 de novembro de 2018, BCBM Nº 48, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2018, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, à graduação de 3º Sargento do quadro complementar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 37/CBMSC/2022, de 18 de janeiro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar do requerente RICARDO JOSÉ DE SOUZA, Mtcl 923167-6, a contar de 25 de novembro de 2021, referente a promoção por merecimento constantes na Portaria nº 598/CBMSC/2021, de 12 de novembro de 2021, publicada em DOE sob o nº 21648 em 17 de novembro de 2021, BCBM Nº 49, de 9 de dezembro de 2021.

Art. 2º PROMOVER, pelo critério de merecimento, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO, à graduação de 2º Sargento do quadro de Praças Bombeiro Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 38/CBMSC/2022, de 18 de janeiro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de Cabo do Quadro Bombeiro Militar da requerente CRISTIANE HELENA SEHN, Mtcl 930102-0, a contar de 10 de novembro de 2017, referente a promoção por conclusão de Curso de Formação de Cabos constantes na Portaria nº 393/CBMSC/2017, de 13 de novembro de 2017, publicada em DOE sob o nº 20657 em 17 de novembro de 2017, BCBM Nº 50, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º RECLASSIFICAR no almanaque, conforme o ato de promoção à graduação de Cabo, a contar de 12 de maio de 2017, referente a promoção por mérito intelectual decorrente da conclusão no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma I, constantes na Portaria nº 208/CBMSC/2017, de 12 de maio de 2017, publicada em DOE sob o nº 20531 em 12 de maio de 2017, BCBM Nº 27, de 12 de maio de 2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 39/CBMSC/2022, de 18 de janeiro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c o inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e art. 14 do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de Cabo do Quadro Bombeiro Militar da requerente KÊNIA DE QUADRA DAGOSTIM, Mtcl 930101-1, a contar de 10 de agosto de 2018, referente a promoção por conclusão de Curso de Formação de Cabos constantes na Portaria nº 297/CBMSC/2018, de 9 de agosto de 2018, publicada em DOE sob o nº 20847 em 3 de setembro de 2018, BCBM Nº 35, de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º RECLASSIFICAR no almanaque, conforme o ato de promoção à graduação de Cabo, a contar de 11 de agosto de 2017, referente a promoção por mérito intelectual decorrente da conclusão no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma II, constantes na Portaria nº 307/CBMSC/2017, de 8 de agosto de 2017, publicada em DOE sob o nº 20593 em 10 de agosto de 2017, BCBM Nº 35, de 6 de setembro de 2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM Marcos Aurélio Barcelos
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 40/CBMSC/2022, de 18 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, FELIPE DANIEL DA SILVA, Cap BM Mtcl 931906-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 5ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (5ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, FELIPE DANIEL DA SILVA, Cap BM Mtcl 931906-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, JONAS PIRES DA SILVEIRA, 2º Ten BM Mtcl 934552-3, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 2º Pelotão da 5ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/5ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, JONAS PIRES DA SILVEIRA, 2º Ten BM Mtcl 934552-3, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/7º BBM), com sede em Ilhota – SC, RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN, 3º Sgt BM Mtcl 929211-0, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1º Grupo do 1º Pelotão da 5ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/5ª/7º BBM), com sede em Ilhota – SC,

RODRIGO BECHTOLD SCHLICKMANN, 3º Sgt BM Mtcl 929211-0, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 41/CBMSC, de 18/1/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, MANOEL PAULO DA NATIVIDADE FILHO, 3º Sargento do Quadro de Praça Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 920803-8, a contar de 16 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 42/CBMSC/2022, de 19 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Indaial – SC, MAYKEL ARTINO CAMPESTRINI, 3º Sgt BM Mtcl 927736-6, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Indaial – SC, GLACIANO GALENDE, 3º Sgt BM Mtcl 929092-3, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

PORTARIA Nº 43/CBMSC, de 20/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 - 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO do Cel BM RR Mtcl 914464-1 MARCOS AURÉLIO VERZOLA, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), deixando de atuar na Gabinete do Comando Geral, para atuar Secretaria do Gabinete do Diretor Geral do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial no período de 1º de janeiro de 2022 à 19 de janeiro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nº 21695 de 25/01/2022)

VIII – ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 02

Florianópolis, 18 de dezembro de 2021.

MOVIMENTAÇÕES

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Este procedimento tem como objetivo fixar o fluxo do processo de movimentação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- b) Execução: Diretoria de Pessoal.
- c) Versão: segunda (V2).

2 REFERÊNCIAS

- a) Decreto nº 1.158, de 2008 - Art. 7º, inciso II;
- b) Portaria GEPES/DIAF/SSP Nº 207/2017 - Inteiro teor; e
- c) Lei Complementar nº 724, de 2018 – Art. 16.

3 ENTRADA

3.1 SGPe:

- a) Ofício de solicitação do BM;
- b) Solicitação do BBM; e
- c) Ficha de Movimentação.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

BOMBEIRO MILITAR INTERESSADO

4.1 Para os casos de movimentação por interesse próprio:

4.1.1 O BM deve confeccionar, assinar e enviar o Ofício para o B1 ou sargenteação (ou equivalente para demais setores, como por exemplo Diretorias, EMG, etc), preenchendo com as informações:

- a) OBM de destino desejada;
- b) informar os dados da troca, se for o caso, sendo facultado ao bombeiro militar argumentar as razões do pedido de movimentação no documento; e
- c) o bombeiro militar deve informar ainda que a movimentação é por interesse próprio e, portanto, sem ônus para o Estado, dispensando assim a ajuda de Custo.

4.2 Se o requerente passou por movimentação com ônus anteriormente, e sua solicitação for deferida à Diretoria de Pessoal procederá conforme as seguintes situações:

- a) movimentação ocorreu a menos de 3 meses: bombeiro militar deve devolver todo o ônus recebido na última movimentação;
- b) movimentação ocorreu entre 3 e 6 meses: bombeiro militar deve devolver metade do ônus recebido na última movimentação.

4.3 Para os casos de movimentação por necessidade do serviço, o processo terá início no item 4.4.

B1 OU SARGENTEAÇÃO DA OBM

4.4 Deve providenciar a Ficha de Movimentação com todos os itens devidamente preenchidos conforme modelo anexo.

(*) Obs.: O trânsito será concedido apenas em movimentações entre municípios não limítrofes.

4.5 Nos casos de movimentação por interesse próprio, deverá receber o Ofício e depois providenciar a Ficha de Movimentação. Nos casos de movimentação por necessidade do serviço, deverá providenciar a Ficha de Movimentação.

4.6 Criar SGP-e:

4.6.1 Providenciar criação de SGP-e, contendo o Ofício do BM, no caso de interesse próprio, e Ficha de Movimentação, bem como “conferir peça” no sistema.

4.7 Encaminhamento:

4.7.1 O B1 ou sargenteação deverá solicitar as assinaturas do Cmt do BBM, Cmt Regional e Cmt-G no caso de oficiais, ou SCmt-G no caso de praças e posteriormente encaminhar o processo

pelo SGP-e para a pasta “CBMSC/DP/CEM/MOV”.

CMTG, SCMTG e CMT REGIONAL

4.8 Quando a decisão é favorável a movimentação, o CmtG ou SCmtG e Cmt Regional assinam a Ficha de Movimentação.

4.9 Quando a decisão é desfavorável a movimentação, o CmtG ou SCmtG e Cmt Regional recusam a assinatura da Ficha de Movimentação com a justificativa no SGP-e.

AUXILIAR DO CEM

4.10 Analisar processo no SGP-e:

4.10.1 Acessar o SGP-e diariamente e verificar na fila de trabalho os processos de movimentação;

4.10.2 Abrir o cadastro do processo a ser trabalhado e verificar o preenchimento correto das documentações e assinaturas obrigatórias na Ficha de Movimentação;

4.10.3 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretos:

a) Recusar o processo no SGP-e, solicitando ao B1 ou sargenteação a correção da pendência apontada.

4.10.4 Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem corretos:

a) Analisar os dados da movimentação e providenciar a nota de movimentação via e-mail, a qual será posteriormente enviada ao Diretor de Pessoal, para análise e encaminhamento à rede CBMSC.

4.11 Analisar o pagamento do Ônus:

a) Movimentação por interesse próprio: sem direito a ônus em qualquer hipótese;

b) Movimentação por necessidade de serviço: conforme portaria do CmtG.

4.12 Caso o militar assuma função gratificada como Comandante ou Sargenteante na OBM destino, deverá ser confeccionada e anexada a Portaria de Nomeação e posteriormente executar a devida alteração no SIGRH.

4.13 Caso o militar movimentado estiver nomeado em função gratificada na OBM de origem, deverá ser confeccionada Portaria de Exoneração com a devida alteração no SIGRH.

4.14 Inserir a movimentação no SIGRH:

a) Inserir movimentação no SIGRH, (Menu do sistema >> Movimentação >> Movimentação no agrupamento >> Manter movimentação).

4.15 Arquivar processo:

a) Acessar o SGP-e e consultar o processo de movimentação, inserir o motivo de arquivamento do processo e arquivá-lo.

DIRETOR DE PESSOAL

Enviar nota de movimentação para rede CBMSC.

5 SAÍDAS

a) Envio de nota eletrônica para rede CBMSC;

b) Envio de nota eletrônica para publicação em BCBM; e

c) Alteração do SIGRH.

6 ANEXOS

a) Anexo A: Modelo de Ficha de Movimentação de Praça; e

b) Anexo B: Modelo de Ficha de Movimentação de Oficial.

Florianópolis, 18 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1312/2022)

ANEXO A
FICHA DE MOVIMENTAÇÃO – PRAÇA BM

Nome (Posto/Grad/Mtcl):	
Por necessidade do serviço ()	Por interesse próprio ()
Município de origem:	Município de destino:
Lotação de origem:	Lotação de destino:
Município limítrofe? Sim () Não ()	Com trânsito? () Sim () Não
Vai assumir comando de GBM? Sim () - A contar de: / / . Não ()	
Lotação: ex: 1º/1º/2ª/5ºBBM	
Exercia função gratificada? (Cmt de GBM / Sargenteante) Sim () Não ()	
Data da apresentação: / / .	
Data e local da última movimentação:	
Endereço atual:	
Endereço onde irá residir:	

PARECER do Comandante do Batalhão ou Diretor:	
De acordo (x) Sim () Não	
Motivo:	
Local: Data: / / .	Tenente-Coronel BM NOME COMPLETO Comandante/Diretor do XXº BBM

De acordo:

Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante da Xª Região

Coronel BM NOME COMPLETO
Subcomandante-Geral do CBMSC

ANEXO B
FICHA DE MOVIMENTAÇÃO – OFICIAL BM

Nome (Posto/Grad/Mtcl):	
Por necessidade do serviço ()	Por interesse próprio ()
Município de origem:	Município de destino:
Lotação de origem:	Lotação de destino:
Município limítrofe? Sim () Não ()	Com trânsito? () Sim () Não
Vai assumir comando de OBM? Sim () - A contar de: / / . Não ()	
Lotação: ex: 1º/2ª/5ºBBM	
Exercia função gratificada? (Cmt de OBM) Sim () Não ()	
Data da apresentação: / / .	
Data e local da última movimentação:	
Endereço atual:	
Endereço onde irá residir:	

PARECER do Comandante do Batalhão ou Diretor:	
De acordo (x) Sim () Não	
Motivo:	
Local: Data: / / .	Tenente-Coronel BM NOME COMPLETO Diretor ou Comandante do XXº BBM

De acordo:

Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante da Xª Região

Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante-Geral do CBMSC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 112,
Florianópolis, 25 de janeiro de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE SEGURO SAÚDE E AUXÍLIO
RESSARCIMENTO AOS GUARDA-VIDAS CIVIS (GVC) OU BOMBEIROS COMUNITÁRIOS (BC).**

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objetivo: definir o Processo Administrativo (PA) a fim de apurar o nexo causal entre o motivo do afastamento por acidente ou enfermidade e o serviço voluntário no CBMSC, bem como o direito ao ressarcimento das despesas médico-hospitalares e auxílio ressarcimento.
- b) Execução: Unidades Operacionais.
- c) Versão: segunda (V2).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Lei Estadual nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006.
- b) Decreto Estadual nº 1.333, de 16 de outubro de 2017.
- c) Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017.
- d) Decreto nº 1.667, de 7 de janeiro de 2022.
- e) Portaria CBMSC nº 333, de 7 de julho de 2021.

3 ENTRADA

3.1 Ofício do Coordenador do Serviço Voluntário ou Coordenador de Praia, responsável pelo voluntário, comunicando o fato gerador (enfermidade ou acidente em função do serviço).

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 COORDENADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1.1 Comunicar a enfermidade ou acidente ao Comandante da OBM:

- a) Receber as informações sobre o acidente ou enfermidade ocorrida com o voluntário;
- b) Deslocar, se possível, para o local do acidente e prestar o auxílio ao voluntário;
- c) Realizar o levantamento das informações do acidente/enfermidade;
- d) Orientar o voluntário, ou acompanhante/dependente, no momento oportuno, sobre os procedimentos previstos na portaria dos benefícios do serviço voluntário; e
- e) Comunicar o fato ao Comandante da OBM/GBM, via ofício (Modelo no Anexo C).

4.2 COMANDANTE DA OBM/GBM

4.2.1 Comunicar o fato ao Comandante do BBM:

- a) Receber o Ofício com a comunicação do fato, encaminhado pelo Coordenador do Serviço Voluntário ou Coordenador de Praia;
- b) Solicitar informações complementares caso identifique a necessidade;
- c) Encaminhar Nota Eletrônica ao Comandante do BBM, com a comunicação detalhada do fato; e
- d) Indicar responsável ou acompanhar o voluntário, com apoio e orientação sobre procedimentos necessários para o requerimento dos benefícios.

4.3 COMANDANTE DO BBM

4.3.1 Abrir Processo Administrativo

- a) Receber Nota Eletrônica encaminhada pelo Comandante do OBM/GBM;
- b) Determinar abertura de Portaria de Instauração do Processo Administrativo com designação do encarregado (Modelo no Anexo B);

Obs.: A numeração do Processo Administrativo deve seguir a sequência do Sistema de Numeração de Documentos do CBMSC.

- c) Determinar a publicação da Portaria em Boletim Interno.

4.4 ENCARREGADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

4.4.1 Abrir Processo Digital no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) conforme segue:

- a) Clicar em Menu → Cadastro de Processo Digital;
- b) No passo 1 - Preenchimento de dados, inserir:
 1. Assunto: 1185 - Ressarcimento e/ou Pagamento de Despesa Periciais;
 2. Classe: 43 - Processo sobre Requerimento de ressarcimento e/ou Pagamento de Despesas;

3. Clica em “Próximo”.

c) No passo 2 - Dados Gerais, informar:

1. Setor de competência: BBM de origem do processo;

2. Matrícula: não precisa ser preenchidos;

3. Interessado: CPF do Voluntário;

4. Detalhamento do assunto: “Processo Administrativo nº XX/ANO/Xº BBM que apura a existência de relação de causalidade entre o motivo do afastamento do BC (ou GVC) NOME DO VOLUNTÁRIO e o serviço voluntário prestado ao CBMSC, para fins de pagamento de seguro saúde e auxílio ressarcimento.”;

5. Município: município da sede do Batalhão;

6. Localização física: não precisa ser preenchido;

7. Valor do processo: preencher com o valor total do auxílio ressarcimento a ser recebido;

8. Selecionar a opção “assinar dados”;

9. Manter o campo “Controle de acesso” como “Usuários em setores de tramitação do Processo, Interessado e Setores de Competência”; e

10. Clica em “Próximo”.

d) No passo 3 - Dados do Processo, conferir e clicar em “Próximo”.

4.4.2 Inserir peças no processo digital

a) Clicar em: Inserir peça;

1. Selecionar um arquivo no meu computador;

2. Em Tipo de documento, escolher: *75 - Portaria*;

3. Em Nome do documento digitar: Portaria nº XX_ANO_BBM;

4. Busca a Portaria já publicada no computador e anexar no SGPe; e

5. Clica em “Próximo”.

b) Selecionar o documento somente leitura (.pdf);

1. clica em “Mais ações → Conferir peça”;

2. Em autenticação, escolher a opção: “Documento Original”; e

3. Clica em “Salvar” e “Fechar”.

c) Continuar inserindo as peças de acordo com a seguinte sequência:

1. Ofício do Coordenador do Serviço Voluntário ou Coordenador da Praia, comunicando o fato ao Comandante da OBM/GBM (Tipo de documento: *13 - Ofícios*);

2. Nota do Comandante da OBM/GBM com a comunicação detalhada do fato ao Comandante de Batalhão (Tipo de documento: *42 - Comunicação Eletrônica*);

3. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Tipo de documento: *86 - Termo*);

4. Relação dos voluntários segurados no mês referente ao fato (Tipo de documento: *72 - Planilha*);

5. Documento que comprove a escala do voluntário (Tipo de documento: *72 - Planilha*);

6. Registro Geral (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) do voluntário (Tipo de documento: *143 → Cópia de Documento*);

7. Comprovante de residência, apenas para os casos previstos no § 3º do art. 1º da Portaria CBMSC Nº 333/2021 (Tipo de documento: *111 - Comprovante*);

8. Comprovante bancário com os dados para recebimento do valor do seguro saúde e auxílio ressarcimento (Tipo de documento: *111 - Comprovante*);

9. Boletim de ocorrência policial (Tipo de documento: *99 - Boletim de Ocorrência*), certidão de ocorrência (Tipo de documento: *40 - Certidão*) ou comunicação de acidente de trabalho (Tipo de documento: *162 - Comunicação*), original ou cópia autenticada por Oficial do CBMSC;

10. Prontuário médico (atestado, laudo médico informando tipo e grau de invalidez ou o óbito, comprovação da internação e do tratamento, cópia de todos os exames de imagem relacionados com o evento, entre outros documentos de acordo com necessidade que o caso requerer) que comprove a relação da lesão com o serviço voluntário ou deslocamento de casa para o serviço ou deste para casa. (Tipo de documento: *78 - Prontuário*);

11. Comprovação de despesas com consultas, exames, medicação e demais tratamentos, que tenham sido realizados, com as respectivas notas fiscais (Tipo de documento: *111 - Comprovante*); e

12. Relatório do Processo Administrativo conforme modelo do Anexo C (item 3), contendo a comunicação detalhada do fato, suas conclusões em relação ao nexos causal com o serviço voluntário, e o valor total devido ao voluntário para o ressarcimento das despesas médico-hospitalares e o valor do auxílio ressarcimento conforme tabela do Anexo B deste procedimento (Tipo de documento: *15 → Relatório*).

4.5 COMANDANTE DO BBM

4.5.1 Emitir Solução do Processo Administrativo:

- a) Elabora Solução do Processo Administrativo (Modelo Anexo 6.3.4);
- b) Determina publicação em Boletim Interno;
- c) Determina inserção como peça no Processo Digital do SGPe (Tipo de documento: 3 - *Parecer*) ;
- d) Assinar a peça inserida no SGPe.

4.5.2 Tramitar o processo para CBMSC/DLF/DIF/CCI/AP, para auditoria e pagamento:

1. Na Aba “Tramitações” clica em: Ações → Encaminhar
2. Motivo tramitação: 35 - para providências;
3. Encaminhamento: Para providências;
4. Clica em “Gerar peça de tramitação na pasta digital”
5. Clica em “Assinar dados”;
6. Tarefa: Encaminhar para outro setor
7. Setor: CBMSC/DLF/DIF/CCI/AP (Obs: não encaminhar para usuário específico, apenas para o setor); e
8. Clicar em “Encaminhar”.

4.6 ENCARGADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

4.6.1 Providenciar notificação ao beneficiário:

- a) Notificar solução do processo ao beneficiário; e
- b) Orientar ao beneficiário, quando apurada a existência de nexos causal entre o acidente/enfermidade com o serviço voluntário, a abertura de “Aviso de Sinistro” junto a seguradora, de acordo com as orientações específicas da contratada.

Obs.: No Aviso de Sinistro somente poderá ser requerido ressarcimento de despesas já registradas no Processo Administrativo.

4.6.2 Inserir comprovação do pagamento do Seguro Saúde:

- a) Aguardar retorno do Processo do SGPe com a Ordem Bancária de pagamento do auxílio ressarcimento inserido como peças;
- b) Solicitar, via coordenador ou Cmt de GBM/OBM, os comprovantes de pagamento das despesas médicas/hospitalares pagos pela Seguradora Contratada ao beneficiário do seguro;
- c) Inserir comprovantes de depósitos no mesmo processo do SGPe; e
- d) Arquivar o processo.

5 SAÍDAS

- a) Comprovantes de pagamentos e arquivamento no setor responsável;
- b) Devolução do processo nos casos de divergências; e
- c) Quando houver novo afastamento gerado pelo mesmo nexos causal, ou continuidade no tratamento gerando novas despesas, caberá ao Comandante do BBM providenciar a reabertura do processo, e/ou desarquivamento do mesmo, a inserção dos novos documentos, encaminhando o processo com os documentos relativos ao novo período de afastamento à DLF, com a devida informação, ressarcindo o voluntário dentro do limite de indenizações previstas na legislação.

6 ANEXOS

- a) Anexo A: Fluxo;
- b) Anexo B: Tabela de Valores para pagamento de auxílio ressarcimento; e
- c) Anexo C: Modelos de documentos.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1325/2022)

ANEXO B: TABELA DE VALORES AUXÍLIO RESSARCIMENTO POR DIA DE AFASTAMENTO**ANEXO DA PAP Nº 112/CBMSC VERSÃO 2****VALORES DE AUXÍLIO-RESSARCIMENTO POR DIA DE AFASTAMENTO**

Valor da diária =	R\$ 208,00							
Dias de Afastamento	Valor a receber		Dias de Afastamento	Valor a receber		Dias de Afastamento	Valor a receber	
	GVC	BC		GVC	BC		GVC	BC
1	R\$ 75,00	R\$ 30,00	31	R\$ 2.303,00	R\$ 922,00	61	R\$ 4.532,00	R\$ 1.813,00
2	R\$ 149,00	R\$ 60,00	32	R\$ 2.378,00	R\$ 951,00	62	R\$ 4.606,00	R\$ 1.843,00
3	R\$ 223,00	R\$ 90,00	33	R\$ 2.452,00	R\$ 981,00	63	R\$ 4.680,00	R\$ 1.872,00
4	R\$ 298,00	R\$ 119,00	34	R\$ 2.526,00	R\$ 1.011,00	64	R\$ 4.755,00	R\$ 1.902,00
5	R\$ 372,00	R\$ 149,00	35	R\$ 2.600,00	R\$ 1.040,00	65	R\$ 4.829,00	R\$ 1.932,00
6	R\$ 446,00	R\$ 179,00	36	R\$ 2.675,00	R\$ 1.070,00	66	R\$ 4.903,00	R\$ 1.962,00
7	R\$ 520,00	R\$ 208,00	37	R\$ 2.749,00	R\$ 1.100,00	67	R\$ 4.978,00	R\$ 1.991,00
8	R\$ 595,00	R\$ 238,00	38	R\$ 2.823,00	R\$ 1.130,00	68	R\$ 5.052,00	R\$ 2.021,00
9	R\$ 669,00	R\$ 268,00	39	R\$ 2.898,00	R\$ 1.159,00	69	R\$ 5.126,00	R\$ 2.051,00
10	R\$ 743,00	R\$ 298,00	40	R\$ 2.972,00	R\$ 1.189,00	70	R\$ 5.200,00	R\$ 2.080,00
11	R\$ 818,00	R\$ 327,00	41	R\$ 3.046,00	R\$ 1.219,00	71	R\$ 5.275,00	R\$ 2.110,00
12	R\$ 892,00	R\$ 357,00	42	R\$ 3.120,00	R\$ 1.248,00	72	R\$ 5.349,00	R\$ 2.140,00
13	R\$ 966,00	R\$ 387,00	43	R\$ 3.195,00	R\$ 1.278,00	73	R\$ 5.423,00	R\$ 2.170,00
14	R\$ 1.040,00	R\$ 416,00	44	R\$ 3.269,00	R\$ 1.308,00	74	R\$ 5.498,00	R\$ 2.199,00
15	R\$ 1.115,00	R\$ 446,00	45	R\$ 3.343,00	R\$ 1.338,00	75	R\$ 5.572,00	R\$ 2.229,00
16	R\$ 1.189,00	R\$ 476,00	46	R\$ 3.418,00	R\$ 1.367,00	76	R\$ 5.646,00	R\$ 2.259,00
17	R\$ 1.263,00	R\$ 506,00	47	R\$ 3.492,00	R\$ 1.397,00	77	R\$ 5.720,00	R\$ 2.288,00
18	R\$ 1.338,00	R\$ 535,00	48	R\$ 3.566,00	R\$ 1.427,00	78	R\$ 5.795,00	R\$ 2.318,00
19	R\$ 1.412,00	R\$ 565,00	49	R\$ 3.640,00	R\$ 1.456,00	79	R\$ 5.869,00	R\$ 2.348,00
20	R\$ 1.486,00	R\$ 595,00	50	R\$ 3.715,00	R\$ 1.486,00	80	R\$ 5.943,00	R\$ 2.378,00
21	R\$ 1.560,00	R\$ 624,00	51	R\$ 3.789,00	R\$ 1.516,00	81	R\$ 6.018,00	R\$ 2.407,00
22	R\$ 1.635,00	R\$ 654,00	52	R\$ 3.863,00	R\$ 1.546,00	82	R\$ 6.092,00	R\$ 2.437,00
23	R\$ 1.709,00	R\$ 684,00	53	R\$ 3.938,00	R\$ 1.575,00	83	R\$ 6.166,00	R\$ 2.467,00
24	R\$ 1.783,00	R\$ 714,00	54	R\$ 4.012,00	R\$ 1.605,00	84	R\$ 6.240,00	R\$ 2.496,00
25	R\$ 1.858,00	R\$ 743,00	55	R\$ 4.086,00	R\$ 1.635,00	85	R\$ 6.315,00	R\$ 2.526,00
26	R\$ 1.932,00	R\$ 773,00	56	R\$ 4.160,00	R\$ 1.664,00	86	R\$ 6.389,00	R\$ 2.556,00
27	R\$ 2.006,00	R\$ 803,00	57	R\$ 4.235,00	R\$ 1.694,00	87	R\$ 6.463,00	R\$ 2.586,00
28	R\$ 2.080,00	R\$ 832,00	58	R\$ 4.309,00	R\$ 1.724,00	88	R\$ 6.538,00	R\$ 2.615,00
29	R\$ 2.155,00	R\$ 862,00	59	R\$ 4.383,00	R\$ 1.754,00	89	R\$ 6.612,00	R\$ 2.645,00
30	R\$ 2.229,00	R\$ 892,00	60	R\$ 4.458,00	R\$ 1.783,00	90	R\$ 6.686,00	R\$ 2.675,00

ANEXO C: MODELOS DE DOCUMENTOS

1 MODELO DE OFÍCIO COMUNICADOR DO FATO GERADOR (ENFERMIDADE OU ACIDENTE)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 1º PBM
1º GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Trombudo Central)

OFÍCIO Nº 1/21/15º BBM

Trombudo Central, 28 de janeiro de 2021.

Senhor Comandante,

Informamos que o GVC (NOME COMPLETO) ao utilizar o (texto da ocorrência) próximo ao Posto Guarda-Vidas quando um veículo Renault/Clio veio a perder o controle na via e colidiu no (texto da ocorrência). Com a força da colisão, o GVC acabou sofrendo lesão no joelho direito.

O GVC foi conduzido para a UPA SUL....Senectus neque liverra morbi, diam tincidunt porta suspendisse conubia porttitor lectus ut erat, tincidunt quisque fermentum vivamus semper feugiat curabitur tristique. velit ad netus mollis vivamus quisque risus habitasse, sagittis pharetra orci cursus neque egestas et, justo donec commodo semper tincidunt mi.

Informamos a facilisis fusce faucibus. risus condimentum class eu ante fames eu risus accumsan vulputate quisque est, suspendisse primis fusce tortor elit ornare justo etiam iaculis lectus cursus, nisl nunc fringilla dictumst neque potenti curabitur quam enim tempor.

Respeitosamente,

3º Sargento BM NOME COMPLETO

Coordenador do Serviço Comunitário 1ª/15ºBBM
(assinado digitalmente)

Senhor
1º Tenente BM NOME COMPLETO
Comandante do 1º/1ª/15º/2ª RBM
Rio do Sul - SC

2 MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Rio do Sul)

PORTARIA Nº 000, de 0/00/00

Designação de Encarregado para proceder Processo Administrativo

O **COMANDANTE DO Xº BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo nº XX-2020, a fim de apurar existência de nexa causal entre o acidente envolvendo o Guarda-Vidas Civil ou Bombeiro Comunitário NOME COMPLETO DO VOLUNTÁRIO, no dia dd/m/aaaa, e o serviço voluntário no pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º **Designar** o Xº Ten BM Mtcl XXXXXX-X Nome completo, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta Portaria.

Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante do Xº BBM
(assinado digitalmente)

3 MODELO DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Rio do Sul)

RELATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2020/Xº BBM

1. ASSUNTO

O presente Processo Administrativo tem por finalidade apurar a existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC (NOME COMPLETO), no dia XX de dezembro de 2019 e o serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento.

2. CONSIDERAÇÕES

2.1 Foi verificado que o GVC XXX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX é Guarda-Vidas Civil Voluntário, devidamente formado pelo CBMSC para atuação nas praias do litoral catarinense, conforme termo de adesão (juntado ao processo);

2.2 De acordo com as escalas elaboradas pela 2ª Companhia de Bombeiros Militar do XºBBM, o GVC XXXXXXXXXXXX trabalhou no serviço voluntário de salvamento aquático na Praia de Ponta das Canas das 07h3min às 19h30min no dia XX/12/2019 (escala juntada ao processo);

2.3 Constatou-se que o GVC (NOME COMPLETO) detalhamento da ocorrência. Foi realizado Boletim de Ocorrência pela Polícia Militar (BOXXXXX/2019 juntado ao processo). O fato foi informado pelo 3º Sgt BM Mtcl XXXXXX-0 NOME COMPLETO, Militar coordenador da Praia Brava/Ponta das Canas, que informou ao Ronda, 2º Ten BM Mtcl XXXXXX-X-0X (NOME COMPLETO), que comunicou por meio do Ofício nº XX -2019-Xº BBM (juntada ao processo);

2.4 O GVC XXX foi atendido na UPA SUL, pelo qual recebeu 1 (UM) dia de atestado. No dia 1º/01/2020 se deslocou ao Hospital da Unimed e recebeu 7 (SETE) dias de atestado – CID S836 – sendo que o médico Bruno Rodrigues Xavier, Ortopedia e Traumatologia Cirurgia do Joelho, CRM 21602, receitou Ressonância Magnética do Joelho, com suspeita de lesão meniscal ou lesão ligamentar, porém o GVC XXX não realizou o exame devido a melhora apenas com tratamento com gelo. No pronto atendimento da Unimed o GVC teve o gasto de R\$ 300,00 pela consulta (documento juntado ao processo).

3. CONCLUSÃO

Analisando os fatos ocorridos e a documentação presente nos autos desse Processo Administrativo, concluo que existiu nexos causal entre o ocorrido com o GVC XXXXX e o serviço de salvamento aquático realizado pelo CBMSC, visto que o GVC, por, não atuando com negligência ou imperícia, opinando, a esta autoridade delegante pelo pagamento de auxílio ressarcimento ao referido Guarda-Vidas Civil Voluntário, bem como o encaminhamento do referido processo à seguradora para ressarcimento das despesas médicas constantes no processo.

De acordo com os atestados médicos anexos o GVC XXXXXXX, ficou afastado do serviço durante 08 (oito) dias, afastamento este, desta forma o referido GVC tem direito ao auxílio ressarcimento referente a metade de (nº de indenizações) indenizações de Guarda-Vidas Civil Voluntário, no valor de R\$ XXX,00.

4. REMESSA

Faço conclusos os autos do presente Processo Administrativo, e remeto-os à digníssima Autoridade Delegante para a homologação e decisão final.

Quartel em Florianópolis, 23 de janeiro de 2020.

1º Tenente BM NOME COMPLETO
Encarregado do Processo Nº XX do Xº BBM
(assinado digitalmente)

4 MODELO DE SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM
15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Rio do Sul)

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX-2020-Xº BBM

Pelas conclusões do Processo Administrativo Nº XX-2020-Xº BBM, aberta através da Portaria nº XX-2020-Xº BBM, do Comando do Xº Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Xº Ten BM Mtcl XXXXXX-X Nome de Oficial, a fim de apurar existência de nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC NOME COMPLETO DO VOLUNTÁRIO, no dia DD/MM/AAAA, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexos causal entre o acidente envolvendo o GVC NOME COMPLETO DO VOLUNTÁRIO, no dia DD/MM/AAAA, e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em serviço voluntário em Ponta das Canas quando aconteceu o acidente.

2. Encaminhar os presentes Autos para ressarcimento ao Diretor da DLF, para fins de pagamento conforme legislação vigente que faz jus o GVC NOME COMPLETO DO VOLUNTÁRIO.

3. Arquivar cópia do presente Processo Administrativo no B-1/1º BBM; e

4. Publicar a presente Solução em BI.

Quartel do Xº BBM, em NOME DO MUNICÍPIO, dd de mês de 2020.

Tenente Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante do Xº Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

IX – GABINETE DO COMANDO-GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 45/CBMSC, de 20/01/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 2018, no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o CBMSC, mediante Termos de Colaboração e Termo de Fomento.

Parágrafo único. A Comissão será integrada pelos seguinte bombeiros militares:

- I - Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL;
- II - Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER;
- III - Ten Cel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS;
- IV - Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN;
- V - 1º Ten BM Mtcl 933476-9 THIAGO BERNARDES MACCARINI;
- VI - 1º Ten BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO;
- VII - 2º Ten BM Mtcl 658522-1 THIAGO GARCIA PIRES; e
- VIII - Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA FLORIANI.

Art. 2º Fica a Comissão encarregada do aprimoramento dos procedimentos e da padronização dos objetos, custos e indicadores, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, e demais encargos contidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. e Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de Junho de 2017.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 308, de 3 de setembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1148/2022)

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/22/CmdoG

Florianópolis, 20 de janeiro de 2022.

Formatura militar alusiva às promoções de 31 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação das Organizações de Bombeiro Militar da Grande Florianópolis na formatura militar do CBMSC alusiva ao dia 31 de janeiro de 2022, conforme ordens do Comandante-Geral do CBMSC.

1 SITUAÇÃO

- a) Conceito: Promoções BM.
- b) Data: 31 de janeiro de 2022.
- c) Hora: 16h30min.
- d) Local: Auditório da SSP

e) Uniforme (convite): promovidos e condecorados 3º A - convida dos 4º A.

1.1 Cerimonial e protocolo

- a) Mestre de Cerimônia: Cap BM OSCAR.
- b) Protocolo: 1º Ten BM FERNANDA SANTOS e CCS.
- c) Cerimonial: 1 BM escalado pela AISA e CCS.

1.2 Bandeira Nacional

Bandeira Nacional: 1º Ten BM MARTINS.

1.3 Dispositivo militar

Sem dispositivo em forma.

1.4 Atos

- a) Entrega de medalhas;
- b) Promoções de Praças;
- c) Promoções de Oficiais; e
- d) Promoções de Coronéis.

1.5 Quadro-horário

- a) 16h10min - conferência de condecorados e promovidos;
- b) 16h30min - início da formatura;
- c) 16h35min - início da solenidade com canção do Hino de Santa Catarina;
- d) 16h40min - entrega das condecorações;
- e) 16h45min - promoção de praças;
- f) 16h50min - promoção de oficiais;
- g) 16h55min - promoção de coronéis; e
- h) 17h00min – encerramento da formatura.

1.6 Uniforme

- a) Promovidos e condecorados: 3º A (túnica azul, camisa caqui, com quepe e sem medalhas), na falta deste, o 5º A (operacional);
- b) Militares convidados: 4º A (canícula com quepe e sem medalhas), na falta deste, o 5º A (operacional);
- c) Militares das Forças Armadas e da Polícia Militar: o correspondente;
- d) Civis: passeio;
- e) Não está autorizado uniforme diverso do especificado; e
- f) No uso do 5º A (operacional) deverá ser observado igualmente por todos a disposição das mangas da gandola, isto é, estendidas ou dobradas, neste caso, deverá ter 4 dobras, de forma que fique ligeiramente acima do cotovelo, orienta-se a fazer as dobras antes de vestir a gandola.

1.7 Comparecimento e posicionamento na solenidade

- a) Oficiais: os Cmt dos órgãos de direção geral e direção setorial do CBMSC da capital e o Cmt do 1º e 10º BBM, sede, deverão escalar uma representação mínima de 1 oficial; e
- b) A lista com a representação escalada deverá ser enviada para a Ajudância-Geral, por meio do e-mail ajg@cbm.sc.gov.br até dia 28/01/2022, às 15h.

1.8 Treinamento

Não haverá treinamento.

2 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

2.1 Corregedor-Geral

Atender o item 1.7.

2.2 Controlador Interno

Atender o item 1.7.

2.3 Diretor da DLF

- a) Atender às necessidades dos promovidos (insígnias, divisas, etc.); e

b) Atender o item 1.7.

2.4 Diretor da DIE
Atender o item 1.7.

2.5 Diretor da DP
Atender o item 1.7.

2.6 Diretor da DSCI
Atender os itens 1.1 a) e 1.7.

2.7 Comandante do 1º BBM

a) Deslocar a SSP às 16:45h do dia 31/01/2022, uma Vtr AT ou ABTR (em condições para banho de batismo);

b) Orientar as GU para assumir a responsabilidade de auxiliar no tradicional banho aos promovidos no final da solenidade, orientando para que, durante o batismo, seja acionada somente um dispositivo sonoro e que seja do tipo “Fá-Dó”;

c) Atender o item 1.7; e

d) Atender o item 1.2.

2.8 Comandante do 10º BBM
Atender o item 1.7.

2.9 Comandante do Cmt BOA
Atender o item 1.7.

2.10 Comandante do CEBM

a) Providenciar a instalação do sistema de som, com operador, para o evento, no local.

b) Atender o item 1.7.

2.11 Gabinete/Ajudante-Geral

a) Receber as informações do item 1.7 e encaminhar a lista para o oficial mais antigo escalado;

b) Atender as necessidades do CCS para a realização do evento; e

c) Atender o item 1.1.

2.12 Chefe do CCS

a) Providenciar o roteiro da solenidade;

b) Divulgar o evento na mídia local e na rede BM, bem como encaminhar convites para o evento;

c) Providenciar a cobertura fotográfica do evento e publicar no site do CBM e demais mídias;

d) Realizar o contato com os recipiendários de condecorações para convidá-los e confirmar a presença; e

e) Reservar o auditório da SSP.

2.13 Ajudante de ordens

Providenciar mensagem do CmtG alusiva a solenidade e sua publicação em BCBM.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os condecorados e promovidos deverão confirmar suas presenças até dia 28/01/2022 às 15h, por meio do e-mail ccseventos@cbm.sc.gov.br.

b) Os condecorados e promovidos devem se apresentar no protocolo até às 16h10min confirmando sua presença.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 917/2022)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/22/CmdoG

Florianópolis, 20 de janeiro de 2022.

Planos de Ações dos indicadores do CBMSC, do Modelo Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Ficam reguladas as responsabilidades dos órgãos (internos) e representantes institucionais na efetivação da gestão do CBMSC dos respectivos planos de ações dos indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina.

1 FINALIDADE

A presente Ordem tem por finalidade repassar aos órgãos, efetivo e parceiros do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) os planos de ações que compõem a Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina, apresentando as providências necessárias à melhoria de cada indicador de responsabilidade do CBMSC. O Modelo de Gestão da Administração Pública Estadual é qualificado no §2º do Art 1º da Lei 471, de 12 de junho de 2019.

2 SITUAÇÃO

2.1 A organização, apresentação e monitoramento da Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina é responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e está classificada em quatro áreas de preocupação: Gestão pública, Infraestrutura e mobilidade, Desenvolvimento econômico sustentável e Desenvolvimento social.

2.2 São os indicadores de desempenho e resultados de responsabilidade do CBMSC, definidos pelo Governo do Estado, todos pertencentes à área de preocupação Desenvolvimento social:

- a) Bens Salvos - Incêndios em Edificações: taxa dos valores de bens salvos em relação aos prejuízos em incêndios em edificações no acumulado de 12 meses;
- b) Mortalidade por afogamento (água): número de mortes por afogamento (em meio aquático) no acumulado dos últimos 12 meses;
- c) Resgate de pessoas em situação de afogamento: número de resgate de pessoas em áreas de lazer (arrastamentos e afogamento com recuperação) no acumulado dos últimos 12 meses;
- d) Prazo de Vistoria de Funcionamento dos Sistemas de Segurança contra Incêndio de edificações: percentual de vistorias de funcionamento dos sistemas de segurança contra incêndio de edificações concluídas no prazo inferior a 15 dias no acumulado dos últimos 3 meses; e
- e) CBMSC Cidadão (app): etapas do projeto de desenvolvimento de novas funcionalidades e recursos do aplicativo.

2.3 Todos os indicadores de desempenho e resultados são medidos mensalmente.

2.4 Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual possuem a atribuição de construir planos de ação, juntamente com os órgãos definidos como envolvidos (coworking), para cada indicador de desempenho e resultados, os quais são apresentados em reuniões do Colegiado do Governo. As reuniões são organizadas por áreas de preocupação e em ciclos:

- a) Em cada ciclo o órgão responsável apresenta o plano de ação de um novo indicador e as ações que já estão sendo executadas do indicador anterior; e
- b) Os planos de ações seguem a ordem e metodologia de apresentação do indicador, estratificação do problema, causa provável, evolução de execução e prazo.

2.5 Os planos de ações dos indicadores do CBMSC tem como objetivo proporcionar, ampliar e aprimorar as ações preventivas de proteção à vida em todo o território catarinense e estão restritos aos responsáveis institucionais do CBMSC em planilha Google:

a) Acesso em:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ltgFu7JbcM1PKBbJB3qL0OIkUh9RVMnN/edit#gid=2089115438>

3 EXECUÇÃO

3.1 A BM-3 é responsável pela gestão da elaboração dos planos de ações dos indicadores do CBMSC.

3.2 A BM-3 e o Compliance do CBMSC são responsáveis pela gestão de riscos dos indicadores.

3.3 São os órgãos do CBMSC responsáveis pela gestão e execução dos planos de ações:

- a) Subcomando-Geral;
- b) Estado-Maior Geral (EMG): BM-3 e BM-7;
- c) Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI);
- d) Seções de Segurança Contra Incêndio (SSCI) das OBM;
- e) Agência de Integração e Serviços Auxiliares (AISA);
- f) Coordenadoria de Programas Comunitários;
- g) B-3 dos BBM;
- h) Divisão de Tecnologia e Informação (DiTI);
- i) OBM locais;
- j) OBM com atuação na Operação Veraneio;
- k) CCS;
- l) Coordenadoria de Salvamento Aquático;
- m) Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises; e
- n) Compliance.

3.4 Para cada indicador há um técnico institucional, Bombeiro Militar (BM), que acompanhará o ponto focal dos indicadores do CBMSC nas reuniões do Colegiado do Governo, conforme:

- a) Bens Salvos: Chefe da Divisão de Investigação de Incêndio da DSCI;
- b) Mortalidade por afogamento (água): Membro da Coordenadoria de Salvamento Aquático e Chefe do CCS;
- c) Resgate de pessoas em situação de afogamento: Membro da Coordenadoria de Salvamento Aquático e Chefe do CCS;
- d) Prazo de Vistoria de Funcionamento dos Sistemas de Segurança contra Incêndio de edificações: Chefe do Centro de Inovação e Integração Normativa da DSCI;
- e) CBMSC Cidadão (app): Chefe da DiTI/DLF e Chefe da AISA.

3.5 São atribuições do técnico institucional nomeado:

- a) participar da elaboração do plano de ação;
- b) distribuir as tarefas das ações do plano;
- c) monitorar a execução, prazos e resultados esperados do plano;
- d) manter contato e articular-se com os responsáveis locais, repassando o status das tarefas e ações ao ponto focal dos indicadores do CBMSC; e
- e) manter contato e articular-se com os representantes dos órgãos corresponsáveis dos indicadores do CBMSC, solicitando apoio do ponto focal sempre que necessário.

3.6 A Chefe da BM-3 é o ponto focal do CBMSC aos indicadores do Governo, sendo substituída quando necessário pela Oficial Adjunto da seção. São atribuições do ponto focal:

- a) Inserir os planos de ações no sistema de Monitoramento de Resultados Estratégicos do Modelo de Gestão do Governo (CEONNET);
- b) Inserir mensalmente os dados dos indicadores do CBMSC nos formulários disponibilizados no sistema da agenda do Governo (OMNIGOV);
- c) Participar o Chefe do EMG e Subcomandante-Geral do CBMSC da:
 1. Situação dos indicadores, por meio do painel do Analytics do CBMSC;
 2. Gestão dos planos de ações e gestão de risco dos indicadores, sempre que anteceder reunião do Colegiado do Governo com a participação da pasta do CBMSC; e
 3. Sugestões e apresentação do andamento e realinhamento dos planos de ações e gestão de riscos.
- d) Estar presente e participar das Reuniões do Colegiado do Governo na função de ponto focal institucional;
- e) Apoiar a apresentação dos indicadores do CBMSC nas reuniões do Colegiado e realizar a apresentação sempre que delegado;

- f) Participar dos planos de ações de outros órgãos do Estado quando o CBMSC estiver definido como órgão corresponsável de seus indicadores; e
- g) Atender às solicitações da coordenação do Modelo de Gestão Estratégica por indicadores de desempenho e resultados do Governo de Santa Catarina, pela Secretaria de Administração do Estado (SEA).

3.7 O Subcomandante-Geral deve, preferencialmente, realizar a apresentação dos indicadores do CBMSC nas reuniões do Colegiado com apoio do ponto focal e técnicos institucionais do respectivo indicador.

3.8 Os Comandantes de OBM são responsáveis em promover a execução das tarefas e etapas, quando definidas no plano de ação, e sempre que pertinentes às atividades operacionais de sua gestão.

3.9 A BM-3 é representante do CBMSC para os planos de ações aos indicadores do Governo sob a responsabilidade do Colegiado de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPO) do Estado. E assim, designada à gestão, internalização e monitoramento da execução do CBMSC.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral (SGPe CBMSC 1430/2022)

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 7, de 24 de janeiro de 2022.

Aprova o Procedimento Administrativo Padrão nº 112 sobre Processo Administrativo (PA) a fim de apurar o nexo causal entre o motivo do afastamento por acidente ou enfermidade e o serviço voluntário no CBMSC, bem como o direito ao ressarcimento das despesas médico-hospitalares e auxílio ressarcimento.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Procedimento Administrativo Padrão nº 112 sobre Processo Administrativo (PA) a fim de apurar o nexo causal entre o motivo do afastamento por acidente ou enfermidade e o serviço voluntário no CBMSC, bem como o direito ao ressarcimento das despesas médico-hospitalares e auxílio ressarcimento, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta Resolução no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2022.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1325/2022)

RESOLUÇÃO Nº 08, de 26 de janeiro de 2022.

Aprova o Procedimento Administrativo Padrão nº 02 que dispõe acerca das movimentações no âmbito Corpo de

Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Procedimento Administrativo Padrão nº 02 que dispõe acerca das movimentações no âmbito Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 1312/2022)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração.

ASSINA:

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **167SH7BD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 28/01/2022 às 12:34:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjA5M18yMDkzXzlwMjJfMTY3U0g3QkQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002093/2022** e o código **167SH7BD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.